

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67447.000839/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1 O objeto do presente estudo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Laboratorial.

2.2 O Núcleo de Hospital de Natal da Aeronáutica de Natal (NUHANT) tem por finalidade prover o apoio necessário às Unidades Aéreas e Unidades de Aeronáutica que nela operem, permanente ou temporariamente, ou que nela estejam sediadas. O NUHANT possui aproximadamente 11.000 usuários com prontuários ativos. É de sua competência prestar assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares da Guarnição da Aeronáutica de Natal, assim como aos dependentes e pensionistas dos militares.

2.3 É importante destacar que está previsto para o ano vigente o crescimento para 3º Escalão, ou seja, serão implementados leitos de UTI, além do aumento de especialidades médicas e complexidade cirúrgica. Tudo isso acarretará grande impacto na demanda de exames laboratoriais solicitados.

2.4 A Seção de Análises Clínicas (SANC) tem por atribuição garantir a realização de exames laboratoriais para as unidades apoiadas, assim como os pacientes ambulatoriais, internados, no pronto-socorro e Junta de Saúde. Os exames que devem ser realizados pela Seção de Análises Clínicas do NUHANT estão previstos nas seguintes normas que orientam o seu funcionamento:

1) Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre a realização dos exames médicos periódicos de servidores civis da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu Art.6º o Decreto estabelece os exames laboratoriais mínimos aos quais devem ser submetidos os mencionados servidores.

2) Instrução do Comando da Aeronáutica nº 160-6, de 22 de dezembro de 2022 (ICA 160-6/2022), que tem por finalidade estabelecer os requisitos, causas de incapacidade, normas e rotinas para execução das Inspeções de Saúde de Militares e Civis da Aeronáutica pelas Juntas de Saúde do SISAU. O Capítulo 2 da referida instrução estabelece que é obrigatória a realização de exames laboratoriais em todas as Inspeções de Saúde, de acordo com o sexo e a idade.

3) Ordem Técnica no 025/DIRSA/2024, de 15 de maio de 2024, que tem por finalidade regulamentar o funcionamento dos Laboratórios de Análises Clínicas do SISAU.

2.5 Para cumprir sua missão, o laboratório necessita de uma ampla diversidade de material de consumo de uso laboratorial, que é empregado desde a coleta das amostras biológicas até a lavagem dos utensílios, passando, naturalmente, pela realização dos exames propriamente dita. A relação do material que será necessário durante o ano de 2027, apresentada no Item 1 do Termo de Referência, contém produtos que já vêm sendo utilizados pelo laboratório ao longo dos últimos anos. Além disso, foram pesquisadas as necessidades não atendidas no período mencionado que poderiam ser supridas com a inclusão de novos itens, assim atendendo a demanda de pacientes e quadro clínico dos inúmeros usuários do Sistema de Saúde. A aquisição de insumos laboratoriais para o NUHANT justifica-se pela necessidade de manter o elevado padrão de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU). Visto que o número de usuários do SISAU residentes na região atendida pelo NUHANT é alto, se faz necessária a reposição do estoque atual de materiais de consumo, para que os atendimentos não sejam interrompidos.

2.6 Ainda como justificativa da contratação, ressalta-se que os quantitativos estimados da aquisição são condizente com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante os relatórios de baixa do SILOMS e relatório de exames realizados pelo sistema COMPLAB.

2.7 Diante do exposto, evidencia-se a essencialidade e interesse público da contratação.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A Contratada deverá adotar, no que couber, os critérios de sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, edição outubro de 2025:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretivaRoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.2 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/ registrado na ANVISA, conforme a Lei no 6.360, de 1976 e Decreto no 8.077, de 2013.

3.3 Será exigida comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele, no que couber.

3.4 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC Nº 497, de 20 de maio de 2021.

3.5 Particularmente, no âmbito ambiental, os materiais a serem licitados devem cumprir os seguintes requisitos: Baterias: de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, possuem legislação específica a ser cumprida e detalhada no Estudo Técnico. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA no 401, de 04/11/2008, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

3.6 Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

3.7 Para habilitação, as licitantes deverão apresentar:

3.7.1 Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei 6.360/1976 – Decreto 8.077/2013);

3.7.1.1 A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

3.7.2 Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal com validade em vigor (*Lei 6.360/1976 – Decreto 8.077/2013);

3.7.2.1 A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devam possuir a referida “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal”. As licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

3.7.3 Comprovante de registro do profissional técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (Lei nº 5.991/1973 e MP no 2.190/34/2001);

3.8 Para a aceitação do objeto, as licitantes deverão apresentar o Certificado de Registro de Produtos, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou cópia da publicação em D.O.U. ou comprovação (protocolo) de sua revalidação, conforme Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976;

3.9 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções por ventura detectados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

3.10 Não será permitida a subcontratação.

3.11 O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica capaz de atender o Órgão solicitante. O objetivo é tão somente, comprovar que o vencedor possui capacidade de fornecer os materiais para os quais sagrou-se vencedor (admitindo-se similaridade do objeto) nas quantidades e qualidades estabelecidas e no prazo de entrega estipulado por este instrumento.

3.12 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.13 O vencedor deverá ser capaz de fornecer os materiais pretendidos durante toda a vigência do SRP.

3.14 A contratação dos serviços será de acordo com a necessidade e solicitação do Núcleo do Hospital de Aeronáutica de Natal.

3.15 A empresa ganhadora deverá fornecer o objeto que correspondam as especificações constantes em documentos elaborados nas etapas futuras.

3.16 O material laboratorial em questão é um material de consumo em que a entrega acontece de forma imediata, não requerendo nenhum serviço continuado.

3.17 Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em documentos elaborados nas etapas futuras, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome comercial, laboratório/fabricante, lote e validade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Análises Clínicas (SANC)	1º Ten QOFarm Lívia Ângelo do Nascimento

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 O objeto da presente contratação é aquisição de material laboratorial.
- 5.2 Foi realizada análise de mercado de acordo com a necessidade do setor, a aquisição de itens de consumo para manutenção da Seção de Análises Clínicas do Núcleo de Hospital de Natal é essencial para a continuidade do serviço. Desta forma, foi analisada a maneira mais adequada e vantajosa para a aquisição destes itens.
- 5.3 Em consulta as atas da BANT e CAE, a fim de verificar se há algum processo de aquisição com mesmo objeto, foi concluído que não há ata que supra a necessidade de aquisição do NuHANT, portanto esta opção foi descartada. Além desta opção, há a possibilidade de realizar adesões a atas de órgãos federais com mesmo objeto, mas estas não contemplam todos os itens necessários, também não sendo viável.
- 5.4 As aquisições dos itens pretendidos neste processo têm previsão no Programa de Trabalho Anual desta OSA, com disponibilidade de recursos para essa finalidade.
- 5.5 Assim, esta administração optou pela realização de licitação própria, devido à complexidade de itens, na modalidade pregão eletrônico, como critério de julgamento, o menor valor por preço unitário, para seleção de fornecedores de material laboratorial, adquirindo somente a quantidade necessária, acarretando economia de recursos financeiros do NuHANT.
- 5.6 O modo de disputa será aberto com prorrogações, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Dado o levantamento de mercado realizado, verificou-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a redução de estoques e pessoal envolvidos nos almoxarifados, bem como reduz-se a margem de erro na hora da compra, pois se compra de forma parcelada, conforme a demanda. Assim, entende-se que mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços para o processo em questão estão sendo privilegiados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, adotando-se a melhor solução para esta Administração.
- 6.2 Os bens a serem adquiridos são considerados “comuns”, conforme anexo I, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”
- 6.3 Para a definição da descrição dos itens utilizou-se o detalhamento constante no Catálogo de Compras, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, atendendo ao princípio da padronização. A relação detalhada dos itens constará no Termo de Referência.
- 6.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Análises Clínicas do Núcleo de Hospital de Natal, localizado na Rua do Especialista, s/n, Emaús, Parnamirim - RN, CEP.: 59148-185, de segunda-feira a sexta-feira das 7 h às 16 h (exceto feriados).

6.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.7 Estudo de Viabilidade e Vantajosidade do Regime de Comodato – Item 127

6.7.1 O item 127 refere-se ao fornecimento de cartuchos para dosagem de Troponina I com equipamento analisador sanguíneo portátil em regime de comodato.

6.7.2 A adoção do regime de comodato mostra-se técnica e economicamente vantajosa para a Administração, considerando que o equipamento analisador possui alto custo de aquisição, manutenção especializada e necessidade de atualizações tecnológicas periódicas.

6.7.3 A contratação em comodato possibilita:

- I – disponibilização imediata do equipamento sem necessidade de investimento inicial pela Administração;
- II – redução dos custos relacionados à manutenção corretiva e preventiva, normalmente suportados pela empresa contratada;
- III – mitigação do risco de obsolescência tecnológica do equipamento;
- IV – garantia de compatibilidade integral entre equipamento e reagentes/cartuchos utilizados;
- V – continuidade operacional do serviço laboratorial, especialmente em exames de caráter emergencial e de apoio diagnóstico rápido;
- VI – maior eficiência logística e operacional, uma vez que o fornecimento dos insumos permanece vinculado ao equipamento disponibilizado.

6.7.4 Ademais, considerando o quantitativo estimado para consumo e a baixa relação custo-benefício da aquisição definitiva do equipamento, conclui-se que o comodato representa a solução mais econômica, eficiente e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.7.5 O modelo adotado também evita custos acessórios com calibração, assistência técnica especializada e substituição do equipamento em caso de falhas operacionais, garantindo maior segurança assistencial ao Núcleo do Hospital de Aeronáutica de Natal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Como estimativa da quantidade a ser contratada, ressalta-se que os quantitativos estimados da aquisição foram descritos no Estudo de Demanda, anexo II.

7.2 Ratifica-se a compatibilidade orçamentária da demanda do presente certame em relação à previsão de disponibilidade creditícia apresentada no Planejamento Anual de Contratações para custeio das despesas decorrentes.

7.3 Diante do exposto, evidencia-se a essencialidade e interesse público da contratação, a fim de evitar a interrupção ou não tratamento dos usuários do NUHANT.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 371.311,15

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 371.311,15 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e onze reais e quinze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em observância ao disposto no §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, adotou-se como regra o parcelamento da solução, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 Todavia, verificou-se a necessidade de agrupamento parcial dos itens 1 a 4, em razão de requisitos técnicos de compatibilidade entre os reagentes utilizados nos exames Tempo de Atividade de Protrombina (TAP) e Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA) e seus respectivos controles de qualidade. Ressalta-se que os controles de qualidade disponíveis no mercado são, em sua maioria, fornecidos de forma conjugada para ambos os exames, exigindo compatibilidade entre os insumos para assegurar a confiabilidade dos resultados laboratoriais, a rastreabilidade dos ensaios e a conformidade com boas práticas clínicas.

9.3 Dessa forma, o agrupamento parcial dos itens mostra-se tecnicamente justificado, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária à garantia da qualidade do objeto contratado e à segurança dos resultados diagnósticos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes em relação à aquisição do objeto licitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no planejamento deste Núcleo do Hospital no Plano de Trabalho Anual (PTA BANT26FAR012) uma vez que consta no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O objeto desta demanda subsidiará a proposta mais vantajosa para a Administração na aquisição de Material Laboratorial com o intuito de garantir a aquisição de itens essenciais ao funcionamento da Seção de Análises Clínicas e assim manter a qualidade da assistência aos militares da Guarnição da Aeronáutica de Natal, assim como aos dependentes e pensionistas dos militares.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 Nas aquisições e contratações governamentais é dada prioridade para os produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo observadas, ainda, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 8ª Edição, para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Por se tratar de aquisição de material que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação, pois o Almoxarifado do NuHANT dispõe de condições necessárias para armazenar o estoque dos materiais com salas climatizadas e sistema informatizado de controle de entradas e saídas de materiais, incluindo o monitoramento de validade deles.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nas conclusões desse Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa nº 58/2022 SEGES/ME, que regulamentam o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIVIA ANGELO DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

EUGENIA DE LIMA PINHEIRO MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

AMANDA GARCIA LOURICAL

Membro da comissão de contratação

PAULO DE TARSO DE ALMEIDA

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	09/06/2026 15:32:27
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	375ca2bd62221c5e6448428d9c91a3fc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LÍVIA ÂNGELO DO NASCIMENTO no dia 10/06/2026 às 07:48:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALERCIO RICHARD HIGINO FERREIRA no dia 10/06/2026 às 13:59:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO DE TARSO DE ALMEIDA no dia 17/06/2026 às 13:59:24 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
NÚCLEO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE NATAL

PAG: 67447.000839/2026-17

**ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
COMPLEMENTARES**

O presente documento visa destacar as justificativas técnicas relevantes referentes aos elementos necessários para cumprimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, com vistas a subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Tal processo tem por objeto a Aquisição de Material Laboratorial.

1 Da utilização de Cota Reservada

O presente certame não possui itens com valor total superior a R\$ 80.000,00, sendo exclusiva a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto no 8.538, de 06 de outubro de 2015).

2 Da natureza comum do objeto da licitação

O objeto desta licitação é de natureza comum, tendo em vista que atende ao requisitos dispostos no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21 em que consideram-se bens e serviços comuns *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”*

3 Do fornecimento contínuo ou não contínuo

O objeto desta licitação, material laboratorial, é de natureza não continuada, de modo que uma vez prestado o serviço/entregue o bem, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, ou seja, não há uma demanda de caráter permanente, fundamentado por meio do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 Da Garantia da Contratação

Por ser uma compra de bens/serviços comuns, conforme descrito neste documento, não se faz oportuna a exigência de garantia visto que o objeto será cumprido no momento da entrega do material/ fornecimento do serviço e que tal exigência elevaria os custos da contratação.

5 Opção de Sistema de Registro de Preços

A pretensa contratação adotará o Sistema de Registro de Preços. Tal escolha deu-se por conta de a utilização da Ata SRP apresentar-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, bem como na forma e condições de aquisição de empresas privadas, indicando, portanto, a

adequação das condições estipuladas aos requisitos padrões de mercado, o que está alinhada às necessidades de cada item contemplados neste estudo. Devido à natureza dos itens a serem adquiridos, verificou-se que a solução apresentada é a única exequível, além de ser economicamente viável, mostrando-se a opção mais adequada e vantajosa à instituição.

6 Exigência de Qualificação Técnica ou Econômico

Considerando a natureza do objeto, caracterizado com aquisição de bens/serviços comuns, e diante da baixa complexidade e dos riscos inerentes à contratação, não se mostra necessária a exigência de qualificação técnica ou econômico-financeira específica, além das condições ordinárias de habilitação previstas na legislação vigente.

Tal entendimento fundamenta-se no fato de que o objeto será integralmente atendido no momento da entrega, não demandando comprovação adicional de capacidade técnica ou econômico-financeira mais robusta, sob pena de restrição indevida à competitividade do certame.

Parnamirim, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Lívia Ângelo do Nascimento 1º Ten QOFarm
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Eugênia de Lima Pinheiro Medeiros 1º Ten QOCon Farm
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Amanda Garcia Louriçal 1S QSS SEF
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)

Paulo de Tarso de Almeida Cel QOMed
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo I do ETP - Justificativas Complementares
Data/Hora de Criação:	22/04/2026 14:44:55
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	c517a01934c2654adf803a2443355eca
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LÍVIA ÂNGELO DO NASCIMENTO no dia 22/04/2026 às 12:51:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALERCIO RICHARD HIGINO FERREIRA no dia 23/04/2026 às 08:55:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO DE TARSO DE ALMEIDA no dia 24/04/2026 às 15:43:21 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
NÚCLEO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE NATAL

PAG: 67447.000839/2026-17

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ESTUDO DE DEMANDA

1 ANEXOS

- A. Mapa de Consumo Médio Mensal
- B. Estatística de Realização de Exames do COMPLAB

2 ASSUNTO

Trata o presente documento de apresentar o levantamento do quantitativo de demanda para atendimento da necessidade administrativa para o processo de Aquisição de Material Laboratorial, de maneira a dispor os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa, bem como evitar ao máximo o superdimensionamento e o levantamento de estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, dispõe que:

Art 18.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

De modo complementar, o Manual Eletrônico de Contratações Públicas do COMAER (versão atualizada em 06 de fevereiro de 2023), dispõe que:

Seção I - Da Demanda

2.2.17 Deve-se considerar, para fins de levantamento de demanda, a quantidade do bem ou serviço efetivamente utilizado e recebido em exercícios anteriores, limitado aos últimos três anos, e não as quantidades outrora licitadas ou empenhadas, bem como, outros fatores que impactem o consumo do bem ou do serviço.

2.2.18 A demanda registrada em Processo Administrativo de Gestão deverá guardar conformidade com as reais necessidades da UG requisitante sob pena de possível responsabilização dos agentes públicos envolvidos, seja ela Apoiada ou de Apoio.

2.2.19 As medidas estabelecidas no presente manual visam a evitar o superdimensionamento de certames licitatórios, o que configura sério risco à Administração do COMAER.

2.2.20 O levantamento da demanda relacionada às aquisições vegetativas e não vegetativas de natureza recorrente são responsabilidade da UG de Apoio, fundamentada na série histórica da demanda, no Termo de Oficialização da Demanda (TOD) e fatores que impactem na necessidade pelo bem e serviço.

2.2.21 No que diz respeito às aquisições de natureza não vegetativas de natureza recorrente, a UG Apoiada deverá registrar suas necessidades por meio de Termo de Oficialização de Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas ou pelo Dirigente Máximo da UG requisitante que não possuir a figura do Ordenador de Despesas em sua estrutura, contendo justificativa da necessidade, quantidade, metodologia de cálculo da demanda e local de entrega

2.2.22 Quanto às aquisições de interesse exclusivo, compete à UG requisitante o planejamento da aquisição, que compreende a elaboração de estudo técnico preliminar, do Gerenciamento de Riscos e do projeto básico/termo de referência.

2.2.23 Deverá ser analisada pela UG requisitante a conformidade do objeto do certame com indicadores físicos, tais como área construída, área verde, efetivo apoiado, ou outros julgados pertinentes, de acordo com as especificidades do objeto.

2.2.24 Deverá ser evidenciada, no processo, a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

2.2.25 A memória de cálculo da demanda, bem como todos os seus elementos demonstrativos de compatibilidade física e orçamentária, deverão constar obrigatoriamente da justificativa da aquisição.

Isto posto, o presente estudo foi elaborado seguindo as orientações supracitadas.

4 METODOLOGIA EMPREGADA:

Para definição dos quantitativos demandados, foi necessário que a Seção de Análises Clínicas do NUHANT realizasse individualmente a análise dos itens do certame. Primeiramente é fundamental esclarecer que a aquisição de Material Laboratorial é ESPECÍFICA da saúde e, assim sendo, por não se tratar de uma ciência exata, necessita de considerações particulares, impossibilitando uma metodologia única para o estudo da demanda.

Sendo assim, como embasamento para a estimativa da quantidade foi utilizado inicialmente o Mapa de Consumo Médio Mensal emitido pelo Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços (SILOMS), homologado pelo Centro de Computação da Aeronáutica do Rio de Janeiro (CCA-RJ). Além do Mapa de Consumo Médio Mensal, também foi necessário o levantamento estatístico de dados dos exames realizados pela Seção de Análises Clínicas a partir do sistema COMPLAB, programa de gerenciamento interno de exames laboratoriais.

O método principal para cálculo da quantidade dos itens a serem licitados foi de acordo com o consumo médio mensal (CMM) conforme relatório, Anexo A, seguindo o seguinte cálculo: $CMM \times 15 + 20\%$, assim considerando o período de 12 meses da vigência da ata, mais 3 meses de estoque de segurança, tendo em conta, porcentagem de 20% de aumento de demanda, com necessidade de arredondamento para possibilitar a aquisição.

Alguns itens específicos necessitam de uma análise mais detalhada, pois seu consumo médio mensal pode não estar fiel com sua real necessidade, devido a interrupção na cadeia de fornecimento, principalmente. Nessas situações, foi realizado um estudo estatístico em relação a quantidade de pacientes atendidos ou exames realizados, para calcular a previsão de consumo.

Ademais, alguns itens que compõem o processo foram incluídos devido às necessidades levantadas e tiveram suas previsões realizadas com base em exames já realizados. De acordo com a quantidade total de exames no período de abril de 2025 a fevereiro de 2026, é calculada a média mensal e com este valor é utilizado o cálculo apresentado anteriormente, substituindo o CMM pela média de exames realizados por mês.

ITENS 1, 2, 3 e 4 – Quantitativo baseado na baixa estabilidade do plasma e necessidade de realização de controle interno.

ITEM 7 - Quantidade baseada na estrutura da sala de coleta, são 4 box de coleta de sangue e 2 maletas para coletas externas, assim, são necessários 6 adaptadores de uso simultâneo com troca a cada quatro meses, no máximo.

ITEM 8 – Quantidade baseada na estrutura da sala de coleta, são 4 box de coleta de sangue e 2 malas para coletas externas, com trocas a cada 3 meses e uma troca extra para cada.

ITEM 10 – Quantidade corrigida em virtude do aumento da demanda de pacientes pediátricos e com veias de difícil acesso, o que leva à necessidade de tubos com menor quantidade de anticoagulante.

ITEMS 15 e 16 - Quantidade corrigida em virtude do aumento da demanda de pacientes pediátricos e com veias de difícil acesso, o que leva à necessidade de tubos com quantidade reduzida de anticoagulante.

ITEM 22 - Necessário para autoclavar os materiais contaminados.

ITEM 24 – Quantitativo necessário para controle de temperatura das 5 geladeiras distribuídas pelos setores do laboratório.

ITEM 39 - Necessidade de quantitativo mínimo, usado em caso de pane no PCR automatizado do equipamento do laboratório ou alguma solicitação para tal metodologia específica.

ITEM 40 – Cálculo baseado nos meses de maior demanda, devido à atividade da junta de saúde.

ITEM 44 – Necessidade de aquisição do equipamento com objetivo de aumentar a precisão na leitura de antibiogramas.

ITEM 66 – Material novo, sem histórico de consumo preciso. Necessidade do antibiograma para o Teste de Sensibilidade aos Antimicrobianos (TSA).

ITEM 67 – Necessidade de reposição de antibiótico específico para realização de antibiograma.

ITEM 71 – Necessidade de reposição de antibiótico específico para realização de antibiograma.

ITEM 81 – Material novo, sem histórico de consumo preciso. Material perecível. Necessidade do meio de cultura para identificação das bactérias na microbiologia.

ITEM 87 – Material novo, sem histórico de consumo preciso. Material perecível. Necessidade do meio de cultura para identificação das bactérias na microbiologia.

ITEM 88 – Material novo, sem histórico de consumo preciso. Material perecível. Necessidade do meio de cultura para identificação das bactérias na microbiologia.

ITEM 95 – Necessidade de aumento do quantitativo, devido a aumento de demanda em decorrência do fortalecimento das estratégias de rastreamento precoce do câncer colorretal, em consonância com diretrizes do Ministério da Saúde e do Instituto Nacional de Câncer (INCA). Destaca-se, ainda, que, considerando o método adotado, há necessidade de coleta de múltiplas amostras por paciente, o que impacta diretamente no consumo dos insumos.

ITEM 98 – Cálculo baseado em 1 unidade para cada box de coleta + 1 unidade para sala de coleta pediátrica + 1 unidade para cada setor, com trocas mensais.

ITEM 100 - Necessidade de reposição do material.

ITEM 113 – Material novo, sem histórico de consumo preciso. Necessidade do reagente para corar as lâminas de hematologia, realização da contagem diferencial manual e confirmação de resultados críticos.

ITEM 115 e 114 – Material fornecido por empresa de contratos continuados, associados aos equipamentos contratados. Necessidade de quantitativo reserva de aquisição própria.

ITEM 116 – Necessidade de substituição de lentes de microscópios.

ITEM 117 – Material novo, sem histórico de consumo. Solicitação devido à necessidade de tubos de urina para centrifugação. Quantitativo baseado no número de exames de urina realizados no ano.

ITEM 118 – Material novo, sem histórico de consumo. Solicitação devido à necessidade para leitura da reação do indol para identificação da bactéria na microbiologia.

ITEM 119 e 120 – Material novo, sem histórico de consumo. Solicitação devido à necessidade de leitura manual de células sanguíneas em determinados casos.

ITEM 121 – Material anteriormente fornecido por empresa responsável por contrato continuado. Contrato finalizado, levando à necessidade de aquisição.

ITEM 124 - Necessidade de aumento do quantitativo, devido a aumento de demanda em decorrência do fortalecimento das estratégias de rastreamento precoce do câncer colorretal, em consonância com diretrizes do Ministério da Saúde e do Instituto Nacional de Câncer (INCA). Destaca-se, ainda, que, considerando o método adotado, há necessidade de coleta de múltiplas amostras por paciente, o que impacta diretamente no consumo dos insumos.

ITEM 127 – Material novo, sem histórico de consumo. Solicitação devido à necessidade do meio de cultura para identificação das bactérias na microbiologia.

Por fim, é imprescindível considerar que esta OSA expandirá para Hospital de Área da Aeronáutica de Natal, o que demandará a implementação de atividades de maior complexidade e de leitos de Unidade de Terapia Intensiva.

5 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, evidencia o levantamento das necessidades desta Unidade em relação ao objeto em comento, bem como a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

Parnamirim, datado eletronicamente.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

Lívia Ângelo do Nascimento 1º Ten QOFarm
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Eugênia de Lima Pinheiro Medeiros 1º Ten QOCon Farm
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Amanda Garcia Lourival 1S QSS
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)

Paulo de Tarso de Almeida Cel QOMed
Ordenador de Despesas

PN	CodEmp	Nomenclatura	UE	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	CMM	CMM X 12 MESES	CMM X 15 MESES + 20%
FA-000-1530	02NGK	SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (DISCO)	DISCO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,33	3,96	5,94
FA-000-1531	02NGK	ERTAPENEM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-000-1534	02NGK	COLETOR URINA 24H (FRASCO 2L)	FRASCO 2L	6	0	0	0	0	0	0	0	66	0	0	13	13	156	234
FA-000-1594	02NGK	URINA, TIRA 10 PARAMETROS (TESTE)	TESTE	700	0	100	950	200	1.400	400	1.000	650	0	800	0	800	9600	14400
FA-000-1692	02NGK	LAMINULA 24X24MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-000-1713	02NGK	MICROTUBO, MICRO TUBO AZUL, MICROTUBO CITRATO, MICROTUBO COAGULACAO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0	0	50,00	600	900
FA-000-1714	02NGK	MICROTUBO, MICRO TUBO ROXO, MICROTUBO EDTA, MICROTUBO HEMOGRAMA	UNIDADE	100	0	50	0	0	0	0	0	250	0	0	0	33,33	399,96	599,94
FA-000-1775	02NGK	DENGUE NS1, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25	300	448,8	
FA-000-1810	02NGK	HIV, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	350	200	375	425	350	250	150	350	150	50	525	150	337,5	4050	6075
FA-000-1814	02NGK	SANGUE OCULO NAS FEZES / SOC, PESQUISA (TESTE)	TESTE	75	100	150	200	50	175	40	140	140	0	220	100	160	1920	2880
FA-000-2025	02NGK	HCV, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	0	50	25	50	125	0	25	50	50	0	80	0	80	960	1440
FA-000-2031	02NGK	BETA HCG / HCG, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	1200	1800	
FA-000-2045	02NGK	GLICOSE 75G, SOLUCAO GLICOSE, 75G, DEXTROSOL, 75G (FRASCO 300ML)	FRASCO 300ML	6	67	0	42	21	0	16	0	0	0	28	19	23,5	282	423
FA-000-2051	02NGK	OXIDASE, TIRA (TESTE)	TESTE	0	4	0	1	0	0	0	0	11	0	0	0	1,33	15,96	23,94
FA-000-2057	02NGK	TUBO AZUL, TUBO CITRATO, TUBO DE COAGULACAO	UNIDADE	0	500	100	0	200	0	100	0	0	100	0	500	500	6000	9000
FA-000-2058	02NGK	TUBO ROXO, TUBO EDTA, TUBO HEMOGRAMA	TUBO 4ML	0	500	1.300	0	0	1.400	100	500	1.600	100	2500	0	2500	30000	45000
FA-000-4750	02NGK	MANITOL, SAL, AGAR, PLACA PRONTA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	24	36
FA-000-4751	02NGK	MUELLER HINTON, AGAR, PLACA PRONTA	UNIDADE	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	8,33	99,96	149,94
FA-000-4782	02NGK	DNASE AGAR, PLACA PRONTA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-000-4791	02NGK	PONTEIRA 10-200UL	UNIDADE	12.500	0	0	0	0	1.000	1.000	2.000	1.000	0	3.000	2.000	2500	30000	45000
FA-000-4793	02NGK	SACO DE AUTOCLAVE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-070-0271	02NGK	ANTI-D, SORO (FRASCO 5ML)	FRASCO	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0,33	3,96	5,94
FA-070-0277	02NGK	COOMBS POLIVALENTE, SORO (FRASCO 10ML)	FRASCO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-070-0278	02NGK	ALBUMINA BOVINA 22% (FRASCO 10ML)	FRASCO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-070-0279	02NGK	ANTI-A, SORO (FRASCO 10ML)	FRASCO	0	1	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0,42	5,04	7,56
FA-070-0280	02NGK	ANTI-B, SORO (FRASCO 10ML)	FRASCO	0	1	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0,33	3,96	5,94
FA-070-1695	02NGK	ETIQUETA CODIFICACAO VERMELHA (CAIXA 210UND)	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7502	02NGK	GLICOSE, KIT PARA DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7503	02NGK	HDL-COLESTEROL, KIT PARA DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7509	02NGK	LIPASE, KIT PARA DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	0	100	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	8,42	101,04	151,56
FA-102-7517	02NGK	AZTREONAM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	2	24	36
FA-102-7518	02NGK	CLINDAMICINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7523	02NGK	NITROFURANTOINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25	3	4,5
FA-102-7530	02NGK	SOLUTO DE CLORETO FERRICO, 5G, E VEICULO Q.S.P, 10G, PO (FRASCO 10G)	FRASCO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,17	2,04
FA-102-7545	02NGK	CLED, AGAR, APRESENTACAO PO	FRASCO 500g	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7547	02NGK	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7558	02NGK	COLORACAO DE GRAM (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7561	02NGK	COLORACAO PANOTICO RAPIDO (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7568	02NGK	CEFOXITINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (FRASCO 50UND)	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7578	02NGK	MUELLER HINTON, AGAR, APRESENTACAO PO	FRASCO 500g	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7624	02NGK	CEFTRIAXONA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0,25	3	4,5
FA-102-7625	02NGK	CLORANFENICOL, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7637	02NGK	ERITROMICINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7640	02NGK	SWAB, ESTERIL, SEM MEIO DE TRANSPORTE, MATERIAL POLIPROPILENO	UNIDADE	0	0	100	0	100	0	0	0	100	0	0	0	25,00	300	450
FA-102-8586	02NGK	TROPONINA I, KIT DETERMINACAO, METODOLOGIA ELFA (TESTE)	TESTE	25	0	0	25	25	0	25	0	75	0	0	0	14,58	174,96	262,44
FA-102-8600	02NGK	TEMPO DE PROTROMBINA, TP, REAGENTE DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	1.300	0	0	250	250	0	0	0	550	0	0	0	178,17	2150,04	3225,06
FA-102-8601	02NGK	TEMPO DE TROMBOPLASTINA, PARCIAL ATIVADA, TTPA, KIT DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	200	0	0	200	200	0	0	0	300	0	0	0	150,00	1800	2700
FA-102-8728	02NGK	HEMOGLOBINA GLUCADA / HBA1C (TESTE)	TESTE	0	400	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66,67	800,04	1200,06
FA-102-8793	02NGK	IMPENEM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (DISCO)	DISCO	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-103-0633	02NGK	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, NAO ESTERIL (UNIDADE)	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	0	0	2.100	0	0	300	300	3600	5400
FA-103-0644	02NGK	HBSAG, TESTE RAPIDO	TESTE	0	50	50	125	75	0	25	75	0	0	75	25	50	600	900
FA-103-0700	02NGK	ETIQUETA TERMICA, 50X30X2MM (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	15	0	15	180	270
FA-103-0944	02NGK	TUBO DE ENSAIO 5ML, COM GEL E ATIVADOR, PLASTICO	UNIDADE	1.000	900	2.100	0	1.400	1.000	2.000	900	900	1.100	100	4.400	0	4400	52800
FA-104-3153	02NGK	ALCOOL ISOPROPILICO, CH3-COHH)-CH3, PUREZA 99,80%, 0,785 G/ML (LITRO)	LITRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-4733	02NGK	DENGUE, PESQUISA DE ANTICORPOS, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	0	25	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	4,17	50,04	75,06
FA-104-4781	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, CAPACIDADE 100 A 1000MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-4785	02NGK	CUBETA PARA COAGULOMETRO	UNIDADE	200	200	500	800	600	200	500	300	700	0	400	400	400	4800	7200
FA-104-4792	02NGK	LAMPADA MICROSCOPIO, 6V, 30W	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-4807	02NGK	PLACA DE KL.INE, 12 POCCOS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-4908	02NGK	PLACA DE PETRI, PLASTICO, SEM DIVISAO, 90X15MM	UNIDADE	70	60	140	260	50	0	50	30	0	0	170	170	2040	3060	3060
FA-104-5021	02NGK	CLED/MACCONKEY, AGAR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-5034	02NGK	CITRATO DE SIMMONS, AGAR	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-104-5108	02NGK	MEIO RUGAI, AGAR	UNIDADE	0	25	0	0	0	0	0	0	125	0	0	50	50	600	900
FA-104-5109	02NGK	PCR LATEX	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-5810	02NGK	REAGENTE ANALITICO, LIQUIDO, MIF (FRASCO 1000ML)	FRASCO 1000ML	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	12	18
FA-104-8698	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, CAPACIDADE 2 A 20MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-8701	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, AJUSTE FIXO, CAPACIDADE 50MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	12	18
FA-104-8705	02NGK	SOLUCAO LUGOL 5%, FORTE (FRASCO 100ML)	FRASCO 100ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,17	2,04	3,06
FA-104-8714	02NGK	FATOR REUMATOIDE, AGLUTINACAO DE PARTICULAS DE LATEX (TESTE)	TESTE	0	0	0	0	100	0	0	0	100	0	0	0	16,67	200,04	300,06
FA-104-8723	02NGK	ASLO, KIT PARA DETERMINACAO, METODOLOGIA AGLUTINACAO (TESTE)	TESTE	0	0	0	0	50	0	0	0	50	0	0	0	8,33	99,96	149,94
FA-104-8795	02NGK	VANCOMICINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-8799	02NGK	TETRACICLINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-104-8800	02NGK	OPTOXOINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-8803	02NGK	SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-104-8809	02NGK	MEROPENEM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0,33	3,96	5,94
FA-104-8810	02NGK	NOVOBIOCINA																

FA-105-8295	02NGK	MEIO DE CULTURA AGAR CROMOGENICO (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	240	360
FA-105-8369	02NGK	CORANTE, AZUL DE CRESIL, LIQUIDO (FRASCO 100ML)	FRASCO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0,33	3,96	5,94
FA-105-8375	02NGK	ALCA BACTERIOLOGICA 1 MCL (UNIDADE)	UNIDADE	200	0	100	100	1	199	100	100	0	0	0	200	0	200	2400	3600
FA-106-2660	02NGK	CEFTAZIDIMA 30, DISCO DE ANTIBIOGRAMA (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-107-0393	02NGK	BOBINA PAPEL TERMICO 57MM	ROLO 25m	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-107-0404	02NGK	BACITRACINA, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA, 0.04UI (FRASCO 50UN)	FRASCO 50UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-107-0501	02NGK	CURATIVO PARA COLETA (CAIXA 500UN)	CAIXA 500UN	13	0	4	5	2	0	0	0	0	0	1	0	1	12	18	
FA-107-4854	02NGK	CORANTE AZUL DE METILENO, SEGUNDO LOEFFLER	FRASCO 500ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-107-9049	02NGK	MEIO DE CULTURA, AGAR MACCONKEY, PO (FRASCO 500GM)	FRASCO 500g	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-107-9071	02NGK	TUBO SECO, SEM ADITIVO, ATIVADOR DE COAGULO, 9ML	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	100	200	0	200	0	200	2400	3600	
FA-107-9435	02NGK	COLETOR DE URINA, INFANTIL, FEMININO, DESCARTAVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	100	0	0	200	0	0	0	25,00	300	450	
FA-108-6626	02NGK	PLACA DE PETRI, PLASTICA, 150X15	UNIDADE	60	0	0	0	0	560	50	0	0	0	30	0	55,83	669,96	1004,94	
FA-108-9295	02NGK	TESTE RAPIDO, COVID-19, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE)	TESTE	20	20	15	0	0	0	0	40	0	0	0	10	10	120	180	
FA-109-1657	02NGK	KIT, URINA, TUBO, PP 12 ML, COM TAMPA	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.750	1750	21000	31500	
FA-109-6515	02NGK	FILTRO, EPF, PARASITOLÓGICO	UNIDADE	0	100	0	100	0	200	0	200	0	0	100	0	100	1200	1800	
FA-109-6524	02NGK	TUBO CITRATO DE SODIO 3,2, ESTERIL, 2ML (RAQUE 100UN)	CAIXA 100UN	2	0	5	0	0	0	0	0	300	0	0	0	25,58	306,96	460,44	
FA-109-6752	02NGK	TUBO PEDIATRICO, TAMPA ROXA, EDTA, VOLUME 2ML	UNIDADE	900	300	100	1.300	1.000	100	0	300	400	0	300	100	200	2400	3600	
FA-109-6763	02NGK	TUBO, AMARELO, ATIVADOR DE COAGULO, 2ML	UNIDADE	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58,33	699,96	1049,94	
FA-110-0232	02NGK	ANTIESTREPTOLISINA AEO REAGENTE	TESTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-0259	02NGK	REAGENTE PARA VDRL, METODO FLOCULACAO	UNIDADE	3.500	250	0	0	200	0	250	0	0	0	0	0	350,00	4200	6300	
FA-110-0814	02NGK	AMPICILINA 2 MCG, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (FRASCO 50 UNIDADES)	FRASCO 50UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44	
FA-110-2785	02NGK	AMPICILINA 10 MCG, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44	
FA-110-5352	02NGK	ADAPADOR, COLETA DE SANGUE, A VACUO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-5477	02NGK	CORANTE LEISHMAN (FRASCO 1000ML)	FRASCO 1000ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-5723	02NGK	RIBBON - COR: PRETA - IMPRESSORA TERMICA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-7039	02NGK	CK-NAC TOTAL (CAIXA 444 UNIDADES)	CAIXA 444UN	0	269	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22,42	269,04	403,56	
FA-110-7832	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, AJUSTE FIXO, CAPACIDADE 100MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-7847	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, AJUSTE FIXO, CAPACIDADE 500MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-7901	02NGK	REAGENTE, DIAGNOSTICO CLINICO, ANTI-ESTREPTOLISINA "O" (CAIXA 50 UN)	CAIXA 50UN	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16,67	200,04	300,06	
FA-110-9587	02NGK	CAULICE, DECANÇAO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-9588	02NGK	COLETOR, EXAME DE URINA, ESTERIL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1.900	100	0	300	300	3600	5400	
FA-110-9722	02NGK	GARRAFA LAVA OLHOS, 500ML	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-9767	02NGK	PONTEIRA 200-1000 UL (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	500	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	208,33	2499,96	3749,94	
FA-110-9939	02NGK	MICROTUBO, MICROTUBO GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, MICROTUBO BIOQUIMICA	UNIDADE	150	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	20,83	249,96	374,94	
FA-111-0223	02NGK	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA HEMOLISE, 12X75 MM	UNIDADE	250	250	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	125,00	1500	2250	
FA-111-1157	02NGK	LAMINA DE VIDRO FOSCA 28X76MM	UNIDADE	0	100	600	500	0	300	800	0	0	0	100	800	450	5400	8100	
FA-111-1830	02NGK	GARROTE, PITA (CAIXA 25 UN)	CAIXA 25UN	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	12	18	
FA-113-3953	02NGK	COLETOR UNIVERSAL, SEM PA, ESTERIL	UNIDADE	1.700	300	0	0	0	0	0	0	0	0	3.800	0	483,33	5799,96	8699,94	
FA-113-5750	02NGK	AGULHA, COLETA SANGUE A VACUO, (21G)	UNIDADE	200	400	800	1.200	0	400	400	400	700	0	3.300	0	3300	39600	59400	
FA-114-1264	02NGK	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 15 LITROS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-114-8485	02NGK	PIPETA 3ML, TIPO PASTEUR, PLASTICO DESCARTAVEL(PACOTE 500UN)	PACOTE 500UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-115-0793	02NGK	KIT INTEGRADO, DETECCAO QUALITATIVA, ABUSO DE DROGAS EM URINA: AMP, OPI, BZO, MET, COC E THC	UNIDADE	78	52	76	1	0	150	0	0	58	36	231	0	231	2772	4158	
FA-115-1298	02NGK	AGAR FENILALANINA PO, FRASCO 500G	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44	
FA-115-2701	02NGK	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO CEFALOXINA, DOSAGEM 30 MCG	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2,04	3,06	
FA-115-2702	02NGK	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO BENZILPENICILINA, DOSAGEM 1UI	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44	
FA-115-2703	02NGK	GARROTE, FAIXA ELASTICA, COM TRAVA, ADULTO, REUTILIZAVEL	UNIDADE	4	0	1	0	0	0	1	0	0	0	4	0	4	48	72	
FA-115-7494	02NGK	MOXIFLOXACINO, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	

Divisão de Estatística - Mapa de Coleta de Dados

Período de 01/01/2025 Até 31/12/2025

Local de Coleta/Procedências Seleccionadas : Todas

Procedencias do Paciente Seleccionadas: Todas

Convênios Seleccionados : Todos

PROC. DIAGNÓSTICOS	Ambulatorial	Internação	Emergência	Ocupacional	Total
BACTERIOLOGIA	1239	18	306	0	1563
BIOQUIMICA	41843	7792	8037	0	57672
HEMATOLOGIA	12666	2101	2084	0	16851
IMUNO/HORMONIO	4466	4369	408	0	9243
PARASITOLOGIA	1597	259	6	0	1862
URINALISE	3744	2027	419	0	6190
SUB - TOTAIS	65555	16566	11260	0	93381

Nº EXAMES LABORATORIAIS	93381
Nº PACIENTES ATENDIDOS	13425
ÍNDICE	6,9558



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo II ETP Estudo de Demanda com anexos
Data/Hora de Criação:	30/03/2026 13:12:37
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	a9eb2e567483df9b3255329933878883
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LÍVIA ÂNGELO DO NASCIMENTO no dia 30/03/2026 às 11:10:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALERCIO RICHARD HIGINO FERREIRA no dia 23/04/2026 às 08:55:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO DE TARSO DE ALMEIDA no dia 24/04/2026 às 15:43:21 no horário oficial de Brasília.

PN	CodEmp	Nomenclatura	UE	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	CMM	CMM X 12 MESES	CMM X 15 MESES + 20%
FA-000-1530	02NGK	SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (DISCO)	DISCO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0,33	3,96	5,94
FA-000-1531	02NGK	ERTAPENEM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-000-1534	02NGK	COLETOR URINA 24H (FRASCO 2L)	FRASCO 2L	6	0	0	0	0	0	0	0	66	0	0	13	13	156	234
FA-000-1594	02NGK	URINA, TIRA 10 PARAMETROS (TESTE)	TESTE	700	0	100	950	200	1.400	400	1.000	650	0	800	0	800	9600	14400
FA-000-1692	02NGK	LAMINULA 24X24MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-000-1713	02NGK	MICROTUBO, MICRO TUBO AZUL, MICROTUBO CITRATO, MICROTUBO COAGULACAO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	600	0	0	0	50,00	900	900
FA-000-1714	02NGK	MICROTUBO, MICRO TUBO ROXO, MICROTUBO EDTA, MICROTUBO HEMOGRAMA	UNIDADE	100	0	50	0	0	0	0	0	250	0	0	0	33,33	399,96	599,94
FA-000-1775	02NGK	DENGUE NS1, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	25	300	448,8
FA-000-1810	02NGK	HIV, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	350	200	375	425	350	250	150	350	150	50	525	150	337,5	4050	6075
FA-000-1814	02NGK	SANGUE OCULO NAS FEZES / SOC, PESQUISA (TESTE)	TESTE	75	100	150	200	50	175	40	140	140	0	220	100	160	1920	2880
FA-000-2025	02NGK	HCV, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	0	50	25	50	125	0	25	50	50	0	80	0	80	960	1440
FA-000-2031	02NGK	BETA HCG / HCG, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	100	1200	1800
FA-000-2045	02NGK	GLICOSE, 75G, SOLUCAO GLICOSE, 75G, DEXTROSOL, 75G (FRASCO 300ML)	FRASCO 300ML	6	67	0	42	21	0	16	0	0	0	28	19	23,5	282	423
FA-000-2051	02NGK	OXIDASE, TIRA (TESTE)	TESTE	0	4	0	1	0	0	0	0	11	0	0	0	1,33	15,96	23,94
FA-000-2057	02NGK	TUBO AZUL, TUBO CITRATO, TUBO DE COAGULACAO	UNIDADE	0	500	100	0	200	0	100	0	0	100	0	500	500	6000	9000
FA-000-2058	02NGK	TUBO ROXO, TUBO EDTA, TUBO HEMOGRAMA	TUBO 4ML	0	500	1.300	0	0	1.400	100	500	1.600	100	2500	0	2500	30000	45000
FA-000-4750	02NGK	MANITOL, SAL, AGAR, PLACA PRONTA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	24	36
FA-000-4751	02NGK	MUELLER HINTON, AGAR, PLACA PRONTA	UNIDADE	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	8,33	99,96	149,94
FA-000-4782	02NGK	DNASE AGAR, PLACA PRONTA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-000-4791	02NGK	PONTEIRA 10-200UL	UNIDADE	12.500	0	0	0	0	1.000	1.000	2.000	1.000	0	3.000	2.000	2500	30000	45000
FA-000-4793	02NGK	SACO DE AUTOCLAVE	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-070-0271	02NGK	ANTI-D, SORO (FRASCO 5ML)	FRASCO	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0,33	3,96	5,94
FA-070-0277	02NGK	COOMBS POLIVALENTE, SORO (FRASCO 10ML)	FRASCO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-070-0278	02NGK	ALBUMINA BOVINA 22% (FRASCO 10ML)	FRASCO	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-070-0279	02NGK	ANTI-A, SORO (FRASCO 10ML)	FRASCO	0	1	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0,42	5,04	7,56
FA-070-0280	02NGK	ANTI-B, SORO (FRASCO 10ML)	FRASCO	0	1	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0,33	3,96	5,94
FA-070-1695	02NGK	ETIQUETA CODIFICACAO VERMELHA (CAIXA 210UND)	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7502	02NGK	GLICOSE, KIT PARA DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7503	02NGK	HDL-COLESTEROL, KIT PARA DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7509	02NGK	LIPASE, KIT PARA DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	0	100	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	8,42	101,04	151,56
FA-102-7517	02NGK	AZTREONAM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	2	24	36
FA-102-7518	02NGK	CLINDAMICINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7523	02NGK	NITROFURANTOINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,25	3	4,5
FA-102-7530	02NGK	SOLUTO DE CLORETO FERRICO, 5G, E VEICULO Q.S.P, 10G, PO (FRASCO 10G)	FRASCO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7545	02NGK	CLED, AGAR, APRESENTACAO PO	FRASCO 500g	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7547	02NGK	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7558	02NGK	COLORACAO DE GRAM (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7561	02NGK	COLORACAO PANOTICO RAPIDO (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7568	02NGK	CEFOXITINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (FRASCO 50UND)	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7578	02NGK	MUELLER HINTON, AGAR, APRESENTACAO PO	FRASCO 500g	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-102-7624	02NGK	CEFTRIAXONA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0,25	3	4,5
FA-102-7625	02NGK	CLORANFENICOL, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7637	02NGK	ERITROMICINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-102-7640	02NGK	SWAB, ESTERIL, SEM MEIO DE TRANSPORTE, MATERIAL POLIPROPILENO	UNIDADE	0	0	100	0	100	0	0	0	100	0	0	0	25,00	300	450
FA-102-8586	02NGK	TROPONINA I, KIT DETERMINACAO, METODOLOGIA ELFA (TESTE)	TESTE	25	0	0	25	25	0	25	0	75	0	0	0	14,58	174,96	262,44
FA-102-8600	02NGK	TEMPO DE PROTROMBINA, TP, REAGENTE DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	1.300	0	0	250	250	0	0	0	550	0	0	0	178,17	2150,04	3225,06
FA-102-8601	02NGK	TEMPO DE TROMBOPLASTINA, PARCIAL ATIVADA, TTPA, KIT DETERMINACAO (TESTE)	TESTE	200	0	0	200	200	0	0	0	300	0	0	0	150,00	1800	2700
FA-102-8728	02NGK	HEMOGLOBINA GLUCADA / HBA1C (TESTE)	TESTE	0	400	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66,67	800,04	1200,06
FA-102-8793	02NGK	IMPENEM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (DISCO)	DISCO	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-103-0633	02NGK	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, NAO ESTERIL (UNIDADE)	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	0	0	2.100	0	0	300	300	3600	5400
FA-103-0644	02NGK	HBSAG, TESTE RAPIDO	TESTE	0	50	50	125	75	0	25	75	0	0	75	25	50	600	900
FA-103-0700	02NGK	ETIQUETA TERMICA, 50X30X2MM (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	15	0	15	180	270
FA-103-0944	02NGK	TUBO DE ENSAIO 8ML, COM GEL E ATIVADOR, PLASTICO	UNIDADE	1.000	900	2.100	0	1.400	1.000	2.000	900	900	1.100	100	4.400	4400	52800	79200
FA-104-3153	02NGK	ALCOOL ISOPROPILICO, CH3-COHH)-CH3, PUREZA 99,80%, 0,785 G/ML (LITRO)	LITRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-4733	02NGK	DENGUE, PESQUISA DE ANTICORPOS, TESTE RAPIDO (TESTE)	TESTE	0	25	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	4,17	50,04	75,06
FA-104-4781	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, CAPACIDADE 100 A 1000MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-4785	02NGK	CUBETA PARA COAGULOMETRO	UNIDADE	200	200	500	800	600	200	500	300	700	0	400	400	400	4800	7200
FA-104-4792	02NGK	LAMPADA MICROSCOPIO, 6V, 30W	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-4807	02NGK	PLACA DE KL.INE, 12 POCCOS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-4908	02NGK	PLACA DE PETRI, PLASTICO, SEM DIVISAO, 90X15MM	UNIDADE	70	60	140	260	50	0	50	30	0	0	170	170	2040	3060	3060
FA-104-5021	02NGK	CLED/MACCONKEY, AGAR	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-5034	02NGK	CITRATO DE SIMMONS, AGAR	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-104-5108	02NGK	MEIO RUGAI, AGAR	UNIDADE	0	25	0	0	0	0	0	0	125	0	0	50	50	600	900
FA-104-5109	02NGK	PCR LATEX	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-5810	02NGK	REAGENTE ANALITICO, LIQUIDO, MIF (FRASCO 1000ML)	FRASCO 1000ML	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	12	18
FA-104-8698	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, CAPACIDADE 2 A 20MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-8701	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, AJUSTE FIXO, CAPACIDADE 50MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	12	18
FA-104-8705	02NGK	SOLUCAO LUGOL 5%, FORTE (FRASCO 100ML)	FRASCO 100ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,17	2,04	3,06
FA-104-8714	02NGK	FATOR REUMATOIDE, AGLUTINACAO DE PARTICULAS DE LATEX (TESTE)	TESTE	0	0	0	0	100	0	0	0	100	0	0	0	16,67	200,04	300,06
FA-104-8723	02NGK	ASLO, KIT PARA DETERMINACAO, METODOLOGIA AGLUTINACAO (TESTE)	TESTE	0	0	0	0	50	0	0	0	50	0	0	0	8,33	99,96	149,94
FA-104-8795	02NGK	VANCOMICINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-8799	02NGK	TETRACICLINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-104-8800	02NGK	OPTOXOINA, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-104-8803	02NGK	SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-104-8809	02NGK	MEROPENEM, DISCO PARA ANTI BIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0,33	3,96	5,94
FA-104-881																		

FA-105-8295	02NGK	MEIO DE CULTURA AGAR CROMOGENICO (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	240	360
FA-105-8369	02NGK	CORANTE, AZUL DE CRESIL, LIQUIDO (FRASCO 100ML)	FRASCO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0,33	3,96	5,94
FA-105-8375	02NGK	ALGA BACTERIOLOGICA 1 MCL (UNIDADE)	UNIDADE	200	0	100	100	1	199	100	100	0	0	0	200	0	200	2400	3600
FA-106-2660	02NGK	CEFTAZIDIMA 30, DISCO DE ANTIBIOGRAMA (CONJUNTO)	CONJUNTO	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-107-0393	02NGK	BOBINA PAPEL TERMICO 57MM	ROLO 25m	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-107-0404	02NGK	BACITRACINA, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA, 0.04UI (FRASCO 50UN)	FRASCO 50UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44
FA-107-0501	02NGK	CURATIVO PARA COLETA (CAIXA 500UN)	CAIXA 500UN	13	0	4	5	2	0	0	0	0	0	1	0	1	12	18	
FA-107-4854	02NGK	CORANTE AZUL DE METILENO, SEGUNDO LOEFFLER	FRASCO 500ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0
FA-107-9049	02NGK	MEIO DE CULTURA AGAR MACCONKEY, PO (FRASCO 500GM)	FRASCO 500g	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0,17	2,04	3,06
FA-107-9071	02NGK	TUBO SECO, SEM ADITIVO, ATIVADOR DE COAGULO, 9ML	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	100	200	0	200	0	200	2400	3600	
FA-107-9435	02NGK	COLETOR DE URINA, INFANTIL, FEMININO, DESCARTAVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	100	0	0	200	0	0	0	0	25,00	300	450
FA-108-6626	02NGK	PLACA DE PETRI, PLASTICA, 150X15	UNIDADE	60	0	0	0	0	560	50	0	0	0	30	0	55,83	669,96	1004,94	
FA-108-9295	02NGK	TESTE RAPIDO, COVID-19, METODO IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE)	TESTE	20	20	15	0	0	0	0	40	0	0	0	10	10	120	180	
FA-109-1657	02NGK	KIT, URINA, TUBO, PP 12 ML, COM TAMPA	KIT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.750	1750	21000	31500	
FA-109-6515	02NGK	FILTRO, EPF, PARASITOLÓGICO	UNIDADE	0	100	0	100	0	200	0	200	0	0	100	0	100	1200	1800	
FA-109-6524	02NGK	TUBO CITRATO DE SODIO 3,2, ESTERIL, 2ML (RAQUE 100UN)	CAIXA 100UN	2	0	5	0	0	0	0	0	300	0	0	0	25,58	306,96	460,44	
FA-109-6752	02NGK	TUBO PEDIATRICO, TAMPA ROXA, EDTA, VOLUME 2ML	UNIDADE	900	300	100	1.300	1.000	100	0	300	400	0	300	100	200	2400	3600	
FA-109-6763	02NGK	TUBO, AMARELO, ATIVADOR DE COAGULO, 2ML	UNIDADE	0	0	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58,33	699,96	1049,94	
FA-110-0232	02NGK	ANTIESTREPTOLISINA AEO REAGENTE	TESTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-0259	02NGK	REAGENTE PARA VDRL, METODO FLOCULACAO	UNIDADE	3.500	250	0	0	200	0	250	0	0	0	0	0	350,00	4200	6300	
FA-110-0814	02NGK	AMPICILINA 2 MCG, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (FRASCO 50 UNIDADES)	FRASCO 50UN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44	
FA-110-2785	02NGK	AMPICILINA 10 MCG, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44	
FA-110-5352	02NGK	ADAPADOR, COLETA DE SANGUE, A VACUO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-5477	02NGK	CORANTE LEISHMAN (FRASCO 1000ML)	FRASCO 1000ML	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-5723	02NGK	RIBBON - COR: PRETA - IMPRESSORA TERMICA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-7039	02NGK	CK-NAC TOTAL (CAIXA 444 UNIDADES)	CAIXA 444UN	0	269	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22,42	269,04	403,56	
FA-110-7832	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, AJUSTE FIXO, CAPACIDADE 100MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-7847	02NGK	MICROPIPETA, MONOCANAL, AJUSTE FIXO, CAPACIDADE 500MCL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-7901	02NGK	REAGENTE, DIAGNOSTICO CLINICO, ANTI-ESTREPTOLISINA "O" (CAIXA 50 UN)	CAIXA 50UN	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16,67	200,04	300,06	
FA-110-9587	02NGK	CAULICE, DECANÇAO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-9588	02NGK	COLETOR, EXAME DE URINA, ESTERIL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	1.900	100	0	300	300	3600	5400	
FA-110-9722	02NGK	GARRAFA LAVA OLHOS, 500ML	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-110-9767	02NGK	PONTEIRA 200-1000 UL (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	500	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	208,33	2499,96	3749,94	
FA-110-9939	02NGK	MICROTUBO, MICROTUBO GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, MICROTUBO BIOQUIMICA	UNIDADE	150	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	20,83	249,96	374,94	
FA-111-0223	02NGK	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA HEMOLISE, 12X75 MM	UNIDADE	250	250	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	125,00	1500	2250	
FA-111-1157	02NGK	LAMINA DE VIDRO FOSCA 28X76MM	UNIDADE	0	100	600	500	0	300	800	0	0	0	100	800	450	5400	8100	
FA-111-1830	02NGK	GARROTE, PITA (CAIXA 25 UN)	CAIXA 25UN	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	12	18	
FA-113-3953	02NGK	COLETOR UNIVERSAL, SEM PA, ESTERIL	UNIDADE	1.700	300	0	0	0	0	0	0	0	0	3.800	0	483,33	5799,96	8699,94	
FA-113-5750	02NGK	AGULHA, COLETA SANGUE A VACUO, (21G)	UNIDADE	200	400	800	1.200	0	400	400	400	700	0	3.300	0	3300	39600	59400	
FA-114-1264	02NGK	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 15 LITROS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-114-8485	02NGK	PIPETA 3ML, TIPO PASTEUR, PLASTICO DESCARTAVEL(PACOTE 500UN)	PACOTE 500UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	
FA-115-0793	02NGK	KIT INTEGRADO, DETECCAO QUALITATIVA, ABUSO DE DROGAS EM URINA: AMP, OPI, BZO, MET, COC E THC	UNIDADE	78	52	76	1	0	150	0	0	58	36	231	0	231	2772	4158	
FA-115-1298	02NGK	AGAR FENILALANINA PO, FRASCO 500G	UNIDADE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44	
FA-115-2701	02NGK	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO CEFAZOLINA, DOSAGEM 30 MCG	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0,17	2,04	3,06	
FA-115-2702	02NGK	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO BENZILPENICILINA, DOSAGEM 1UI	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,08	0,96	1,44	
FA-115-2703	02NGK	GARROTE, FAIXA ELASTICA, COM TRAVA, ADULTO, REUTILIZAVEL	UNIDADE	4	0	1	0	0	0	1	0	0	0	4	0	4	48	72	
FA-115-7494	02NGK	MOXIFLOXACINO, DISCO PARA ANTIBIOGRAMA (UNIDADE)	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo A do anexo II do ETP
Data/Hora de Criação:	12/03/2026 10:38:18
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	13bbba80781a76002fa2c6dd178409a9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LÍVIA ÂNGELO DO NASCIMENTO no dia 30/03/2026 às 11:10:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALERCIO RICHARD HIGINO FERREIRA no dia 10/06/2026 às 13:59:26 no horário oficial de Brasília.

Divisão de Estatística - Mapa de Coleta de Dados

Período de 01/01/2025 Até 31/12/2025

Local de Coleta/Procedências Seleccionadas : Todas

Procedencias do Paciente Seleccionadas: Todas

Convênios Seleccionados : Todos

PROC. DIAGNÓSTICOS	Ambulatorial	Internação	Emergência	Ocupacional	Total
BACTERIOLOGIA	1239	18	306	0	1563
BIOQUIMICA	41843	7792	8037	0	57672
HEMATOLOGIA	12666	2101	2084	0	16851
IMUNO/HORMONIO	4466	4369	408	0	9243
PARASITOLOGIA	1597	259	6	0	1862
URINALISE	3744	2027	419	0	6190
SUB - TOTAIS	65555	16566	11260	0	93381

Nº EXAMES LABORATORIAIS	93381
Nº PACIENTES ATENDIDOS	13425
ÍNDICE	6,9558



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo B do anexo II do ETP
Data/Hora de Criação:	12/03/2026 10:39:48
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	55ccda02bf28087a5a4f1b0602b3f4ec
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LÍVIA ÂNGELO DO NASCIMENTO no dia 30/03/2026 às 11:10:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALERCIO RICHARD HIGINO FERREIRA no dia 10/06/2026 às 13:59:26 no horário oficial de Brasília.